



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO (PGM) E A  
BRASILEGCOMPANHIA DE SEGUROS.**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL (PGM)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, CEP: 59.025.400, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada por seu titular, o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DR. FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 785.XXX.XXX-00, portador do RG n.º 12.XXX-23- SSP/RN, domiciliado profissionalmente no endereço acima, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela portaria n.º 5185/2025, publicada no DOM de 15 de dezembro de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.196.889/0001-43, com sua representação estabelecida na Avenida Das Nações Unidas, 1461 - CEP 04.794-000 – SÃO PAULO - SP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 2XXXXXXX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.XXX.XXX-79, e o Senhor **SERGIO ROBERTO GRABE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 2XXXXXXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.XXX.XXX-85, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º PGM-20250113662, e em observância às disposições da Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/03/2026 até 23/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para fins de estimativa global da despesa referente ao período ora prorrogado adota-se o limite máximo global de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais), calculado com base na pesquisa de preços realizada em 26/02/2026 (conforme documento de fls. 428-440, constante dos autos do processo administrativo n.º PGM 20250113662), nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. O pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO será realizado exclusivamente em função dos serviços prestados e devidamente atestadas, observados os preços unitários estabelecidos no Contrato Administrativo n.º 002/2025.

2.3. Permanecem inalteradas as condições de preço pactuadas no Contrato n.º 002/2025, ressalvada a posterior aplicação das regras de reajuste previstas nas cláusulas contratuais originárias, uma vez implementados os requisitos legais e temporais correspondentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (será indicada pelo setor financeiro competente).

Unidade Gestora: 13.01 - Gabinete do Procurador

Ação: 03.122.001.2-116 - Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento: 3.3390.39 – Seguro em Geral

Fonte: 15000000

## CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/03/2026.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Natal/RN, 20 de março de 2026.

FERNANDO PINHEIRO  
DE SA E  
BENEVIDES:78590434400

Assinado digitalmente por FERNANDO PINHEIRO DE SA E  
BENEVIDES: 78590434400  
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=3099418400113, OU=AC, SyngularID Multipla, CN=FERNANDO PINHEIRO DE SA E BENEVIDES:78590434400  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2026.03.24 16:34:23-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

---

**FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES**  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula 61.686-9 OAB/RN 9444

---

Representante legal do(a) CONTRATADO(a)

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa Santos da Silva

CPF: 103.XXX.XXX-52

Nome: Davi Francisco de Oliveira Junior

CPF: 092.XXX.XXX-27

Procuradoria-Geral do Município de Natal  
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875  
pgm.sag@natal.rn.gov.br

3

